**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015– PMAB**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015**

–**MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situada provisoriamente à Rua Valeriano Demeneck, Centro, Abdon Batista, SC, através do Prefeito Municipal o Senhor LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA,TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL,no dia **17/03/2015**, às **14:00** horas, para a aquisição do objeto indicado no item 2 deste instrumento. A presente licitação será do tipo **PREGÃO PRESENCIAL**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

- O recebimento dos Envelopes 01 – nº PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 –DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até das **08:00**horas até as **13:45**horas do dia **17/03/2015**, na recepção desta Prefeitura, no endereço acima indicado.

- A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das**14:00**horas do dia **17/03/2015**, em sessão pública, realizada na Sala do Departamento Municipal de Compras e Licitações de Abdon Batista, situada no térreo do endereço citado no item 1.1.

**1 – DO OBJETO:**

1.1– A presente licitação tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICIPIO,** conforme especificações e quantitativos a seguir:

**LOTE-01 LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor**  **Unit.** | **Valor Total** |
| **1** | 03 | Diária | Serviços de sonorização e iluminação para shows nacionais, sendo 3 diárias e tendo com relação de equipamentos disponíveis nos 3 dias de evento, equipamentos para atender o Rider Técnico do Cantor Amado Batista, da Dupla Hugo e Thiago e da Cantora Fernanda Liz. | 4.750,00 | 14.250,00 |
| **2** | 01 | Unid. | Locação de 01 palco com cobertura para shows nacionais tamanho mínimo de 12mx10m, altura suficiente para montagem em cima de estrutura de Rodeio Country (bretes), com piso em chapas de compesado naval 20mm, coberto com lona branca anti chamas, escadas de acesso, torres Fly, House Monitor acompanhado de 02 camarins no tamanho de 4x4m construídos em TS com perfis de alumínio, altura de 2,2m, portas com chave, piso em madeira forrado com carpet e cobertura com Lona Branca Anti Chamas. | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **3** | 03 | Diária | Locação de gerador de energia, com uma potência mínima de 260kwa, disponibilizando técnico responsável e óleo diesel para todos os dias do evento. | 2.000,00 | 6.000,00 |
| **4** | 03 | Diária | Locação de gerador de energia, de apoio, (stand by) com uma potência mínima de 260kwa, disponibilizando técnico responsável. | 1.250,00 | 3.750,00 |
| **5** | 01 | Diária | Locação de 01 (um) Painel de LED com operador para cenário do Show do Artista Amado Batista dia 26 de abril de 2015 com as seguintes características: Painel de LED de alta definição P10mm, com as seguintes medidas: 08mx4m de altura com a disponibilidade de 01 técnico para operá-lo. | 3.650,00 | 3.650,0000 |
| **6** | 50 | m/l | Locação de grades de isolamento de áreas (metros lineares). | 16,67 | 833,50 |
| **12** | 3 | Diária | Sistema de radio parque para som ambiente em todos os locais do evento. | 500,00 | 1500,00 |
|  |  |  | **TOTAL LOTE** |  | **39.983,50 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.** |

**LOTE-02: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EXPOSIÇÕES E COBERTURAS NO GERAL.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor**  **Unit.** | **Valor Total** |
| **7** | 12 | Unid | Locação de pirâmide 10mx10m com pé-direito de 3m construída em aço galvanizado com calhas escoamento de água, cobertura em lona branca anti chamas | 1.000,00 | 12.000,00 |
| **8** | 05 | Unid | Locação de pirâmide 5mx5m com pé-direito de 2,6m construída em aço galvanizado com calhas escoamento de água, cobertura em lona branca anti chamas. | 500,00 | 2.500,00 |
| **9** | 90 | M2 | Locação de estandes básicos padrão feira, construídos em TS com perfis de alumínio, altura de 2,2m, com piso em madeira com carpete, testeira com nome do expositor plotado para os 3 dias de eventos, num total de 10 espaços de 3x3m. | 25,00 | 2.250,00 |
| **13** | 1500,00 | M2 | Pavilhão tamanho 30m x 50m, pé-direito de 4m, vão central de 9m, construído em alumínio treliçado padrão Q30/Q50, cobertura em lona PVC dupla face cor branca, tipo duas águas, fechamento laterais se necessário. | 24,00 | 36.000,00 |
| **14** | 3 | Diária | Locação de 03 camarins no tamanho 4m x 4m construídos em TS com perfis de alumínio, altura 2,2m, portas com chave, piso em madeira com carpete, cobertura com pirâmide 10m x 10m. | 1.000,00 | 3.000,00 |
|  |  |  | TOTAL LOTE |  | 55.750,00  (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS. |

**LOTE-03: LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E RELATÓRIO DE ATIVIDADES JUNTO AO IBAMA, PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor**  **Unit.** | **Valor Total** |
| **10** | 45 | Unidade | Locação de banheiros químicos, com cabine sanitária 1,1m x1,1m, altura de 2,10m, caixa de dejetos 220 litros, produtos químicos, papel higiênico, limpeza permanente para os 3 dias do evento. | 210,00 | 9.450,00 |

**LOTE-04**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor**  **Unit.** | **Valor Total** |
| **11** | 55 | Turno | Serviços de Segurança com agentes registrados nos órgãos oficiais, divididos da seguinte forma: 15 turnos para o dia 24 de abril, 20 turnos para o dia 25 de abril e 20 turnos para o dia 26 de abril de 2015. | 170,00 | 9.350,00 |

1.2 – A licitante vencedora deverá estar atenta às recomendações técnicas expressas pelos artistas, bem como, submeter a mesma equipe qualquer alteração de equipamento descrito no objeto da licitação.

1.3 – Será de responsabilidade do licitante vencedor quaisquer problemas gerados pelo não cumprimento do objeto da licitação, ou pela incompatibilidade de equipamentos, materiais e serviços disponibilizados pelo licitante, que influencie no cancelamento ou comprometimento do show.

1.4 – Todas as despesas com montagem, desmontagem e transportes dos equipamentos, contratação de carregadores, estadia (hotel e alimentação de sua equipe), bem como encargos sociais, correrão por conta da licitante vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.5 - A licitante vencedora deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), assinada por engenheiro devidamente credenciado junto ao CREA.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 – Poderá participar deste certame qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.2.2 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.3 – Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, bem como de cooperativas;

2.2.4 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.5 – Empresas que estejam sob falência ou concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.2.6 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único do art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Abdon Batista.

2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

**2.4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.2.1 – Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

2.4.2.2 – Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

2.4.2.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

2.4.3 - Os documentos exigidos nos subitens 2.4.2.1, 2.4.2.2 e 2.4.2.3 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo do **Anexo II**, do presente Edital.

2.4.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar ao Pregoeiro documento que comprove a existência dos poderes necessários para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo III), sendo que deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, acompanhado do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social para tal comprovação**.**

**3.3 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO,** a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

3.4 – Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada.

3.5 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.6 – Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

3.7 – A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, e ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

3.8 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do Pregão.

3.8.1 – Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento bem como o recebimento dos envelopes e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3.9 - Todos os documentos referente a **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e de CREDENCIAMENTO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO.** Não serão aceitas cópias de documentos

obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

**4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Abdon Batista até o horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**

**ENVELOPE Nº 01**

**PREGÃO Nº 32/2015**

**PROPOSTA**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**

**ENVELOPE Nº 02**

**PREGÃO Nº 32/2015**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**5 – DA PROPOSTA**

5.1. O Envelope nº 01 “Da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - A proposta em 01(uma) via, original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma legível, **CONFORME FORMULÁRIO DA PREFEITURA DE ABDON BATISTA**, devendo constar as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente;

b) Valor total de cada item, discriminando seu valor unitário em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02(DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, fretes, entrega, carga e descarga;

5.1.2 – **Dados bancários:** nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da proponente, conforme Anexo V (facultativo).

5.2 – Havendo divergência entre o valor unitário, valor total do item e valor total do lote cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

5.3 – Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.4 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-seá o dia de vencimento.

5.5 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6 – DA HABILITAÇÃO**

6.1 - A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

6.2 – **Habilitação Jurídica:**

6.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

6.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

6.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

6.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

***OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 6.2.1 a 6.2.4, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento ou no envelope proposta quando não representada, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.***

6.2.5 – Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante legal da empresa.

6.3 – **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

6.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3.2 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

6.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

6.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

6.3.5 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;

6.3.6 – Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor;

6.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

6.4 – **Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

6.5 – **Os documentos exigidos nos itens 6.2.1 a 6.2.4, 6.3.1 à 6.3.7 e 6.4.1, poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista*,*** contendo todos os documentos dentro do prazo de validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na forma de **cópia reprográfica autenticada**.

6.6 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

6.7 – Todos os documentos referente a **HABILITAÇÃO,** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO.** Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

6.8 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

6.10 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.26.7 e seguintes do presente Edital.

**7 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 03.

7.2 – Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 04.

7.3 – Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.

7.4 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de

habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.5 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço.

7.6 – A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6.1 – Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexeqüíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

7.6.2 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os

direitos dos demais licitantes.

7.7 – Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço global por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

7.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.11 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.12– É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.13- A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado para efeitos de ordenação das propostas.

7.14 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os

licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.

7.17 - Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.

7.18 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do

proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.20 - Nas situações previstas nos itens 7.15, 7.16 e 7.19, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.21 – **Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 06 deste Edital.**

7.22 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.

7.23 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.24 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7.25 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fax-símile (FAX) e tão-pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

**7.26 DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

7.26.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.26.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.26.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

**a.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**b.** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do subitem 7.26.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.26.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.26.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

7.26.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 7.26.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.26.5 - O disposto no subitem 7.26.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.26.6 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.26.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.26.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.26.7.2 – Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.26.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.26.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.26.8 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 2.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE,** desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

**9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9.1 – Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Protocolo do Município.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

9.3 – Se procedente e acolhida a impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

9.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

**10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.

10.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

**11 – DO CONTRATO**

11.1 – Será firmado contrato com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

11.2 - Como condição para celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os outros licitantes, observada a ordem de classificação e o disposto nos itens 7.19 e 7.20, para a celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, previstas no item 15.

11.4 - Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no item 11.3.

**12 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 – As estruturas, os equipamentos e os serviços deverão estar instalados e a disposição, no máximo até às 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2015, os quais serão utilizados na realização do Aniversário do Município de Abdon Batista - SC.

12.2 – Será de responsabilidade do licitante vencedor, quaisquer problemas gerados pelo não cumprimento deste edital, ou pela incompatibilidade de equipamentos disponibilizados pelo licitante, que influenciem no cancelamento ou comprometimento dos shows e da realização do evento.

12.3 – Todas as despesas com montagem, desmontagem e transportes dos equipamentos, contratação de carregadores, estadia (hotel e alimentação de sua equipe), bem como, encargos sociais, correrão por conta da licitante vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

12.4 - A licitante vencedora deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica),

assinada por engenheiro devidamente credenciado junto ao CREA.

12.5 - O não fornecimento dos equipamentos, dos materiais e dos serviços dentro do prazo fixados neste edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

**13 – DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado logo após o término da montagem dos equipamentos, fornecimento de matérias e prestação dos serviços, quando da realização do evento, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.

13.2 - A Nota Fiscal/ Fatura será emitida em moeda corrente na data da prestação do serviço, conforme proposta.

13.3 –Os preços são fixos e irreajustáveis durante vigência do Contrato.

**14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 - Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através da dotação orçamentária do exercício de 2015:

**2.038.3390.00 - 254 - 123/2015 - Realização da Festa do Município .**

**15 - DAS PENALIDADES**

15.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

15.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

15.3 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Abdon Batista poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta.

15.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.6 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes esta tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

**16 – DA RESCISÃO**

16.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.

16.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ata de registro de preços.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Abdon Batista.

17.2 - Todos os documentos referente a **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO.** Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

17.3 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

17.4 – O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17.5 – Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

17.6 – No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

17.7 – O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.8 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.9 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 8:00 h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista na rua Valeriano Demeneck, na cidade de Abdon Batista/SC, ou pelo fone (49) 3545-1177, no mesmo horário.

17.10 – Fazem parte do presente Edital:

**Anexo I –** Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo II –** Modelos da declaração de enquadramento como EPP ou ME;

**Anexo III –** Modelo de Credenciamento;

**Anexo IV –** Modelo de Declaração de que não emprega menores;

**Anexo V –** Dados bancários da licitante;

Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços.

17.11 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

17.12 - O Edital, relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: [www.abdonbatista.sc.gov.br](http://www.abdonbatista.sc.gov.br/) .

**18 - DO FORO**

18.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC, se for o caso.

Abdon Batista/SC, 25 de fevereiro de 2015.

**Lucimar Salmória**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Conferido*

*.....................................................*

*Assessoria Jurídica*

**ANEXO I**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº\_\_\_/2015.**

Termo de contrato que, entre si celebram:

***1ª Contratante:***

**O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA,** entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ......................., com sede na rua Valeriano Demeneck, nº ....., nesta cidade de Abdon Batista/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucimar Salmória, e de ora diante denominada simplesmente PREFEITURA;

***2ª Contratada:***

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o

nº\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº ..../2015, datado de .... de ........ de 2015 e homologado em data de \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2015, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I - OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. - A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao **Município de Abdon Batista a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE ABDON BATISTA DE 2015,** conforme especificações e quantitativos a seguir:

1. **LOTE-01 LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor**  **Unit.** | **Valor Total** |
| **1** | 03 | Diária | Serviços de sonorização e iluminação para shows nacionais, sendo 3 diárias e tendo com relação de equipamentos disponíveis nos 3 dias de evento, equipamentos para atender o Rider Técnico do Cantor Amado Batista, e da dupla Hugo e Thiago e da Cantora Fernanda Liz. |  |  |
| **2** | 01 | Unid. | Locação de 01 palco com cobertura para shows nacionais tamanho mínimo de 12mx10m, altura suficiente para montagem em cima de estrutura de Rodeio Country (bretes), com piso em chapas de compesado naval 20mm, coberto com lona branca anti chamas, escadas de acesso, torres Fly, House Monitor acompanhado de 02 camarins no tamanho de 4x4m construídos em TS com perfis de alumínio, altura de 2,2m, portas com chave, piso em madeira forrado com carpet e cobertura com Lona Branca Anti Chamas. |  |  |
| **3** | 03 | Diária | Locação de gerador de energia, com uma potência mínima de 260kwa, disponibilizando técnico responsável e óleo diesel para todos os dias do evento. |  |  |
| **4** | 03 | Diária | Locação de gerador de energia, de apoio, (stand by) com uma potência mínima de 260kwa, disponibilizando técnico responsável. |  |  |
| **5** | 01 | Diária | Locação de 01 (um) Painel de LED com operador para cenário do Show do Artista Amado Batista dia 26 de abril de 2015 com as seguintes características: Painel de LED de alta definição P10mm, com as seguintes medidas: 08mx4m de altura com a disponibilidade de 01 técnico para operá-lo. |  |  |
| **6** | 50 | m/l | Locação de grades de isolamento de áreas (metros lineares). |  |  |
| **12** | 3 | Diária | Sistema de radio parque para som ambiente em todos os locais do evento. |  |  |
|  |  |  | **TOTAL LOTE** |  |  |

**LOTE-02: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EXPOSIÇÕES E COBERTURAS NO GERAL.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor**  **Unit.** | **Valor Total** |
| **7** | 12 | Unid | Locação de pirâmide 10mx10m com pé-direito de 3m construída em aço galvanizado com calhas escoamento de água, cobertura em lona branca anti chamas |  |  |
| **8** | 05 | Unid | Locação de pirâmide 5mx5m com pé-direito de 2,6m construída em aço galvanizado com calhas escoamento de água, cobertura em lona branca anti chamas. |  |  |
| **9** | 90 | M2 | Locação de estandes básicos padrão feira, construídos em TS com perfis de alumínio, altura de 2,2m, com piso em madeira com carpete, testeira com nome do expositor plotado para os 3 dias de eventos, num total de 10 espaços de 3x3m. |  |  |
| **13** | 1500,00 | M2 | Pavilhão tamanho 30m x 50m, pé-direito de 4m, vão central de 9m, construído em alumínio treliçado padrão Q30/Q50, cobertura em lona PVC dupla face cor branca, tipo duas águas, fechamento laterais se necessário. |  |  |
| **14** | 3 | Diária | Locação de 03 camarins no tamanho 4m x 4m construídos em TS com perfis de alumínio, altura 2,2m, portas com chave, piso em madeira com carpete, cobertura com pirâmide 10m x 10m. |  |  |
|  |  |  | TOTAL LOTE |  | . |

**LOTE-03: LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E RELATÓRIO DE ATIVIDADES JUNTO AO IBAMA, PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOSS.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor**  **Unit.** | **Valor Total** |
| **10** | 45 | Unidade | Locação de banheiros químicos, com cabine sanitária 1,1m x1,1m, altura de 2,10m, caixa de dejetos 220 litros, produtos químicos, papel higiênico, limpeza permanente para os 3 dias do evento. |  |  |

**LOTE-04**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor**  **Unit.** | **Valor Total** |
| **11** | 55 | Turno | Serviços de Segurança com agentes registrados nos órgãos oficiais, divididos da seguinte forma: 15 turnos para o dia 24 de abril, 20 turnos para o dia 25 de abril e 20 turnos para o dia 26 de abril de 2015. |  |  |

1.2 – A Contratada deverá estar atento às recomendações técnicas expressas no edital, bem como, submeter a mesma equipe qualquer alteração de equipamento descrito no objeto.

**II – PREÇO E REAJUSTE**

**CLÁUSULA 2ª: PREÇO**

2.1 – Os equipamentos, as estruturas e os serviços, objeto do presente objeto, serão locados pelo preço global por lotes de R$\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

2.2 - Os preços são fixos e irreajustáveis durante vigência da ata de registro de preços.

**III – PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 3ª: PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos, constante do objeto do presente registro, far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA.

3.2 – O pagamento será efetuado em 15(quinze) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.

3.3 – A Nota Fiscal /Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª deste instrumento.

**IV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – As estruturas, os equipamentos e os serviços deverão estar instalados e a disposição, no máximo até às 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2015, os quais serão utilizados na realização das Festividades de Aniversário do Município de Abdon Batista – SC, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2015.

4.2 – Todas as despesas com montagem, desmontagem e transportes dos equipamentos, contratação de carregadores, estadia (hotel e alimentação de sua equipe), bem como, encargos sociais, correrão por conta da licitante vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 - A Contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), assinada por engenheiro devidamente credenciado junto ao CREA.

4.4 - O não fornecimento dos equipamentos dentro do prazo fixados neste edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

**V – VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

5.2. Os preços decorrentes do sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da lei n° 8.666/93.

5.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57. §4°, da lei n° 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª: CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

6.1 - As despesas com a prestação dos serviços, objeto do presente registro, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2015:

**2.038.3390.00 - 254 - 123/2015 - Realização da Festa do Município .**

**VII - GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª: GARANTIA DE RESPONSABILIDADE**

7.1 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos equipamentos que se compromete a locar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a PREFEITURA isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos bens, objeto do presente registro.

7.2 - Será de responsabilidade da Contratada, quaisquer problemas gerados pelo não cumprimento do objeto da licitação, ou pela incompatibilidade de equipamentos disponibilizados pelo licitante, que influenciem no cancelamento ou comprometimento do evento.

**VIII – DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 8ª: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

8.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão a Prefeitura Municipal de Abdon Batista poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta.

8.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - Nenhum pagamento será processado à empresa penalizada sem que antes esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**IX – DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª: RESCISÃO**

9.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.

9.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**X - VINCULAÇÃO DO REGISTRO DEPREÇOS**

**CLÁUSULA 10ª: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

10.1 - O presente registro está vinculado à licitação oriunda do Edital de Pregão nº ......../2015, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

**XI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA 11ª: LEGISLAÇÃO**

O presente registro rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

**XII - FORO**

**CLÁSULA 12ª: FORO DE ELEIÇÃO**

As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Anita Garibaldi SC, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente registro.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente registro, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Abdon Batista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA

Lucimar Salmória CONTRATADA

Prefeito Municipal Representante

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

**ANEXO II**

**PREGÃO Nº 32/2015**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....(Nome da Empresa)........, inscrita no CNPJ sob o nº.................., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ......................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº................., do CPF nº ...................., DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**( ) MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....................., .....de ........ de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Representante legal**

**ANEXO III**

**PREGÃO Nº 32/2015**

**CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). .............................., portador da Cédula de Identidade nº .................. e inscrito(a) no CPF sob n........................., a participar da licitação instaurada pelo Município de Abdon Batista, na modalidade Pregão nº ....../2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..............................., CNPJ nº ................................, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa**

**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº...../2015**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

........................................, CNPJ nº ........................... , sediada na rua:............................................., Bairro:................. CEP:..............., da cidade de:........................................... DECLARA, para fins do disposto no Art.27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

..................................., ....., de........... de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa**

**ANEXO V**

**PREGÃO Nº ...../2015**

**DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº da Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº da Conta Corrente da Licitante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

........................, ......, de ............ de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa**